



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

LEI N. 753/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 33.793,97 (trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social		
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0013.2087	Incentivo Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente		
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo		R\$ 9.603,42
Conta: 4580	Fonte:827– Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019		
09	Departamento Municipal de Assistência Social		
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0011.2088	Enfrentamento ao Covid Assistência Social		
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$4.190,55	
Conta: 4600	Fonte:1024 – Auxilio financeiro para ações de saúde Assistência social para enfrentamento à COVID		
09	Departamento Municipal de Assistência Social		
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0011.2088	Enfrentamento ao Covid Assistência Social		
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente		R\$ 20.000,00
Conta: 4590	Fonte:1022 – Transferências do sistema único de Assistência Social – SUAS – (COVID – 19)		
TOTAL			R\$ 33.793,97

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 827 – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 R\$ 9.603,42

Fonte: 1022- Transferências do sistema único de Assistência Social (COVID – 19) R\$ 4.190,55

Fonte: 1024- Transferências Auxilio financeiro para ações de saúde Assistência social para enfrentamento à COVID R\$ 20.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 33.793,97

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal